



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
METALÚRGICA (VGE) DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2025**

**EDITAL Nº 01 de 28 de abril de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º16 de 03 de março de 2021 e n.º 18 de 11 de março de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia Metalúrgica (VGE) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS n.º 16 de 03 de março de 2021 e pela DTS n.º 18 de 11 de março de 2021, é composta pelos docentes Letícia Vitorazi, Matrícula SIAPE 2361128; Rodrigo Pinto de Siqueira, Matrícula SIAPE 2394757; Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE 2221776 e o acadêmico Felipe César Barbosa da Silva, Matrícula UFF n.º 218039071, como membros titulares, e pela docente Fabiane Roberta Freitas da Silva, Matrícula SIAPE 2240337 e a acadêmica Caroline Aguiar dos Santos, Matrícula UFF n.º 218039097, como membros suplentes. A comissão é presidida pela docente Letícia Vitorazi.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia Metalúrgica (VGE) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 30 de abril e 04 de maio de 2021 a partir da 00h00min do dia 30 de abril até às 14h00min do dia 04 de maio, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - VGE - Quadriênio 2021/2025**. A chapa inscrita deve enviar declaração do Departamento que ateste o vínculo funcional do candidato ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo, como cópia recente do comprovante de rendimentos ou cópia da carteira funcional. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas,

devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 14h00min do dia 04 de maio de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 14h00min do dia 04 de maio de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 04/05/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00min do dia 07/05/2021 e divulgará os resultados dos recursos no dia 10/05/2021 até às 18h00min pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br).

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 11/05/2021 até o dia 14/05/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data e local da consulta:**

- a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 17/05/2021, no horário de 09h00min, e com término em 21/05/2021 às 09h00 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.ioad#/knowledge/1618>.
- b) Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta**

- a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art.9º - Do Direito a voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia Metalúrgica (VGE), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia Metalúrgica (VGE) da EEIMVR.
- c) Técnicos Administrativos alocados no Curso de Engenharia Metalúrgica (VGE).

**Art.10º - Da Apuração:**

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 21/05/2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

**Art.11º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 24/05/2021 às 16h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 27/05/2021.

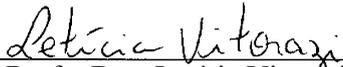
**Art.13º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 28/05/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art.14º - Das disposições Finais:**

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 28 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Letícia Vitorazi  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR n.º 16 de 03 de março de 2021 e n.º 18 de 11 de março de 2021 .

Em atendimento ao Edital n.º 01 de 28 de abril de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE)</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula/sigla da lotação:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE)</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula/sigla da lotação:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>

Volta Redonda, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa